

PROAES - PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.061068/2026-19

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Pernambuco demanda a contratação de empresa que forneça máquinas de lavar para serem utilizadas nas áreas comuns das 03 casas estudantis da UFPE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (CINFRA)	RAFAEL PEREIRA PINHEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **20 (vinte) máquinas de lavar roupas**, destinadas às **Casas Estudantis da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)**, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para a higienização das roupas dos estudantes residentes, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, saúde, bem-estar e qualidade de vida da comunidade estudantil.

As máquinas deverão ser **novas, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior**, fornecidas com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento, acompanhadas dos respectivos manuais de operação e instalação, em língua portuguesa, quando aplicável.

Os equipamentos deverão apresentar **capacidade compatível com o uso coletivo e intensivo**, sendo recomendada capacidade de **15 kg por máquina**, de modo a atender adequadamente à demanda das Casas Estudantis e otimizar o consumo de água, energia elétrica e produtos de limpeza. Deverão possuir funcionamento automático e programas de lavagem que permitam a realização das atividades rotineiras de lavagem de roupas, contemplando, no mínimo, ciclos adequados para roupas de diferentes níveis de sujeira e tipos de tecido.

As máquinas deverão possuir **boa eficiência energética e hídrica**, preferencialmente com classificação de eficiência energética adequada conforme os padrões vigentes no Brasil, contribuindo para a redução dos custos de operação e para o uso racional dos recursos públicos.

Considerando a natureza coletiva e a frequência de utilização dos equipamentos, deverão ser priorizados modelos que apresentem **robustez, durabilidade, facilidade de operação, manutenção simplificada e disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição no território nacional**. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura elétrica existente nos locais de instalação, observadas as especificações de tensão e demais requisitos técnicos definidos pela UFPE.

A contratação deverá contemplar, quando previsto no instrumento convocatório, a **entrega dos equipamentos nos locais indicados pela UFPE**, em condições adequadas de transporte e armazenamento, evitando avarias, bem como a garantia mínima exigida pela legislação e pelo edital/termo de referência. Durante o período de garantia, deverão ser assegurados os serviços necessários à correção de defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Universidade, observadas as condições estabelecidas na contratação.

Os equipamentos deverão atender às **normas técnicas e de segurança aplicáveis**, incluindo aquelas relacionadas à segurança elétrica, funcionamento, eficiência energética e proteção do consumidor, devendo ser fornecidos em conformidade com a legislação brasileira vigente e com as certificações compulsórias eventualmente exigidas para a categoria do produto.

A solução deverá proporcionar **adequada relação entre custo, qualidade, durabilidade, desempenho e segurança**, considerando o uso compartilhado por elevado número de estudantes. A especificação deverá evitar o direcionamento para marca ou modelo específico, permitindo a participação de diferentes fornecedores que apresentem equipamentos com características equivalentes ou superiores às exigidas.

A quantidade de **20 (vinte) unidades** foi estabelecida de acordo com a necessidade de ampliar e/ou substituir a disponibilidade de equipamentos destinados às Casas Estudantis, buscando assegurar condições suficientes para o atendimento da demanda de lavagem de roupas dos estudantes residentes e reduzir períodos de indisponibilidade decorrentes de manutenção ou insuficiência de equipamentos.

A contratação deverá observar os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento, padronização, sustentabilidade e interesse público**, buscando garantir que os equipamentos adquiridos apresentem vida útil compatível com a finalidade institucional e reduzam a necessidade de substituições frequentes.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, utilizou-se a pesquisa de Preços para analisar as aquisições realizadas por outros Órgãos da Administração Pública Federal.

Também foi feita a consulta na internet de empresas que vendem o produto.

Conforme procedimento adotado para aquisição de materiais e contratações de serviços. O critério de julgamento adotado considera o menor valor ofertado para o item como a aquisição mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na contratação, por meio de dispensa eletrônica, de empresa que forneça máquinas de lavar.

O prazo de entrega do produto é de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

O material deverá ser entregue na casa estudantil masculina, que fica localizada na Cidade Universitária, S/N, Recife - PE, 50730-120

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram determinadas conforme a necessidade e planejamento da Coordenação de Infraestrutura das casas.

Os itens serão distribuídos entre as 03 casas estudantis da UFPE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.788,92

ITEM	QUANTIDADE
MÁQUINA DE LAVAR	20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos de melhoria da Infraestrutura da UFPE através da correta distribuição dos itens.

Os itens contemplados por este ETP não estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, tratando-se de compra excepcional e urgente devido à necessidade da demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A universidade busca a correta distribuição dos itens comprados para organizar e manter as casas devidamente mobiliadas, funcionais e que atendam às necessidades dos estudantes assistidos pela PROAES.

13. Providências a serem Adotadas

Aquisição dos itens por meio de dispensa eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo indica que a aquisição pretendida tem ampla viabilidade, tendo em vista a pesquisa de preços realizada, a demanda justificada, as razões da contratação, o recurso disponível e a necessidade de substituição das máquinas existentes que demandam constante manutenção que não trás resultados efetivos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA JORGE DE MATOS

Agente de contratação

CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES

Autoridade competente